



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Determino que seja apensado ao **PL. 955/2024**, de Autoria do Senhor Deputado **Jair Farias**, que “Proíbe o uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública e privada de ensino, no âmbito do Estado do Tocantins”, o **PL. 26/2025**, de Autoria do Senhor Deputado **Eduardo Mantoan** que “Regulamenta o uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino, e dá outras providências; revoga a Lei Estadual nº 2.075, de 06 de julho de 2009”, ambos em tramitação nesta comissão, por se tratarem de materias analogas.

Sala das Comissões, 11 de março de 2025.

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Valdemar Júnior.

Deputado VALDEMAR JÚNIOR
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Renomeio Relator(a) o(a) Senhor(a) Deputado(a)
GUTIERRES TORQUATO....., referente
ao(a).....PH.....nº 955 / 2024.....na **Comissão** **de**
Constituição, Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2025.


Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.